

Diário Oficial

Estado da Paraíba

Publicação Prefeitura Municipal de ALHANDRA
Prefeito Constitucional - Renato Mendes Leite

Criado através da Lei Municipal nº 161 de 21 de Outubro de 1975

Poder Executivo

Nesta Edição

Atos do Poder Executivo

LEI Nº 432/2009, 24 Julho de 2009,

ABRE credito especial no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para fins que especifica.

O Prefeito Constitucional do Município de Alhandra, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento vigente, o credito especial no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), destinados atender as despesas com a Aquisição de maquinas e Equipamentos com recursos de Financiamento do Programa de Intervenção Viarias-Provias, nos termos das Resoluções nº 3.365, de 26.04.2006, nº 3.372, de 16.06.2006 e nº 3.560, de 14.04.2008 do Conselho Monetário Nacional, o qual terá a seguinte classificação:

0209-SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

206063001.xxxx-Aquisição de Maquinas Pesada e Equipamentos
449052-0000-300-EQUIP. E MAT. PERMANENTE...R\$ 800.000,00
TOTAL.....R\$ 800.000,00

Art. 2º) Para cobertura deste credito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos provenientes da Operação de Credito tomada junto ao Banco do Brasil S.A. conforme autorização dada através da Lei 4320/64 da 17 de março de 1964.

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito em, 24 de Julho de 2009

RENATO MENDES LEITE
PREFEITO CONSTITUCIONAL